

Prefeitura do  
Município de  
TAQUARITUBA



LEI Nº 945/92.  
DE 28 DE ABRIL DE 1.992.

"DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DO CONJUNTO HABITACIONAL TAQUARITUBA A, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

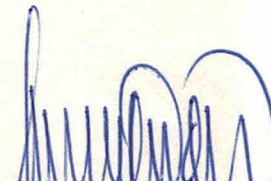
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º- O Conjunto Habitacional Taquarituba A,, localizado às margens da Rodovia SP 255, passa a denominar "Conjunto Habitacional Pasquale Sangiacomo".

ARTIGO 2º- As despesas decorrentes com a execução/da presente Lei, correrão por conta das dotações próprias existentes no orçamento municipal.

ARTIGO 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Taquarituba, 28 de abril de 1.992.

  
LOURENÇO CUSTÓDIO  
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da P.M., data supra.

  
CREUSA TERESINHA DO AMARAL  
Secretária

Transcrito no Livro Leis  
Fls. nº 166 v.